



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 002
Concorrência Pública nº 001/2018/CEL/ALE/RO
Processo Administrativo nº 17579/2017-30

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, designada através do **ATO Nº 2400/2017-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que Edital, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE**, em face de pedido de esclarecimento, foi alterado conforme adiante segue. Os demais termos permanecem inalterados, neste ato ratificados, inclusive quanto à data de abertura do certame prevista para o dia **18 de abril de 2018, às 09h00min.**

Do Edital:

Onde se lê:	Leia-se:
2.2.2.2.1.1. Havendo registros de idoneidade, suspensão ou impedimento, a empresa não estará apta a participar do certame.	2.2.2.2.1.1. Havendo registros de inidoneidade , suspensão ou impedimento, a empresa não estará apta a participar do certame.
2.2.2.4.1. Tendo em vista.....	2.2.2.4.1. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
2.6. A licitante.....	2.5. A licitante.....
8.1 - Os Documentos.....	8.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação - CEL pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.
Da Minuta do Contrato: 8.1.4 xx%(xx por cento) dos valores previstos.....	8.1.4 xx%(xx por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará (SINAPRO-PA), a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA.

Fica **mantida a data e a hora de abertura** do edital originalmente marcada, tendo em vista que o adendo é meramente esclarecedor/informativo e não tem o condão de afetar a formulação das propostas.

Porto Velho – RO, 16 de abril de 2018.

Everton José dos Santos Filho
Presidente - CEL/ALE/RO
Ato 2400/2017-SRH/P/ALE/RO